



Provas de avaliação externa 2021 – Procedimentos de realização

I.

Considera-se fundamental para o sistema educativo português que o conjunto das provas de avaliação externa, nomeadamente as provas finais de ciclo, do 9.º ano de escolaridade, e os exames finais nacionais, do ensino secundário, atentas as finalidades que lhes presidem, assegurem a maior equidade possível entre os alunos, respondendo à necessidade de acomodar a diversidade dos percursos escolares e as alterações das normais condições de frequência do presente ano letivo.

Assim, o IAVE vem apresentar as soluções técnicas que visam dar resposta à realização das provas de avaliação externa referidas e aos respetivos procedimentos de classificação, garantindo aos alunos as melhores condições de desempenho e de equidade na realização e na classificação das mesmas.

Na análise conducente às soluções técnicas a implementar, o IAVE, I.P., teve em consideração que:

1. O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, preconiza a gestão do currículo de forma flexível por parte de cada escola, o que permite a definição das opções de desenvolvimento curricular, pedagógicas e didáticas a implementar no seu contexto;
2. As provas de avaliação externa devem ter como objeto de avaliação as competências desenvolvidas ao longo do percurso escolar, por referência ao *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e às Aprendizagens Essenciais*;
3. As provas de avaliação externa devem, ainda, assegurar a avaliação, para todos os alunos, de uma amostra representativa do currículo de cada disciplina.

II.

Assim, pelo exposto, as provas finais de ciclo e os exames finais nacionais a realizar em 2021 irão apresentar as seguintes características técnicas:

1. Nas provas de avaliação externa a aplicar em 2021 (provas finais de ciclo e exames finais nacionais), será identificado e assinalado no enunciado de cada prova um conjunto de itens cuja resposta é obrigatoriamente contabilizada para a classificação final. Estes são itens que incidem, por exemplo, em competências e conhecimentos desenvolvidos e consolidados ao longo do percurso escolar ou na informação facultada pelos suportes associados ao item;
2. Os alunos poderão responder a todos os restantes itens de cada prova, sendo contabilizadas para a classificação final as respostas aos itens em que os alunos obtenham melhor pontuação, num número a estabelecer de acordo com a especificidade de cada prova e a divulgar oportunamente. Por exemplo, numa prova composta por 20 itens, 10 itens serão obrigatoriamente contabilizados para a classificação final; dos 10 itens restantes, todos terão a mesma cotação, níveis de complexidade equivalentes e poderão ser respondidos pelos alunos, mas apenas serão considerados para a classificação final da prova os 5 itens cujas respostas obtenham melhor pontuação;

3. A informação sobre o número de itens cuja resposta é obrigatoriamente contabilizada para a classificação final em cada prova/código e a forma como serão identificados e assinalados nos enunciados será divulgada oportunamente;
4. Nas provas de exame final nacional de Línguas Estrangeiras não será permitida a consulta de dicionário, tal como estava inicialmente previsto para as provas de exame aplicadas em 2020.

III.

As provas de aferição são instrumentos de avaliação externa de carácter formativo, com o objetivo principal de recolher e de fornecer informação aos intervenientes no processo educativo sobre o desenvolvimento do currículo e sobre as aprendizagens realizadas ou a necessitar de maior intervenção.

Tendo em consideração o contexto de incerteza e inovação em que o processo de ensino aprendizagem decorreu no final do ano letivo transato e tem decorrido no presente ano letivo, torna-se de sobremaneira evidente que a recolha de informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos é fundamental para que escolas, professores, alunos, encarregados de educação e decisores políticos possam ter uma melhor perceção das condições em que o desenvolvimento do currículo decorreu, tendo em consideração os constrangimentos sentidos no presente ano letivo, e possam, por conseguinte, contribuir para a melhoria das aprendizagens dos alunos.

Assim, em 2021, de acordo com os objetivos referidos e com a necessidade de manutenção do potencial comparativo dos seus resultados, as provas de aferição irão manter a sua estrutura habitual, em particular no que diz respeito às características dos itens, ao processo de classificação e à devolução de informação às escolas.